



medeiros²
administração judicial

TRÊS VALES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Nº 5000006-46.2015.8.21.0159

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

26º Relatório do Plano
Competências: outubro a dezembro de 2024

ÍNDICE



Aspectos jurídicos

Cronograma processual
Meios de recuperação



Forma de pagamento dos credores



Cumprimento do plano

Resumo
Classe I – Trabalhistas
Classe III – Quirografários
Classe IV – ME e EPP
Leilão



INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como fundamento o disposto no artigo 22, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 11.101/2005, que estabelece que compete ao Administrador Judicial a fiscalização das atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial.

As informações apresentadas também são objeto de demonstração nos Relatórios Mensais de Atividade (“RMA”) do devedor, porém, de forma sintetizada.

O objetivo deste relatório é reunir as informações referentes ao plano de recuperação judicial homologado da empresa **Três Vales Indústria e Comércio de Pescados LTDA**, que já está em fase de cumprimento, facilitando o acesso a todos os interessados.

O presente relatório vai subdividido entre cronograma processual, premissas do plano de recuperação judicial, e prestação de contas dos pagamentos, visando facilitar o acesso do Juízo, Ministério Público, credores e interessados nas informações relativas ao cumprimento das obrigações avençadas.





17/07/2015 - Ajuizamento da RJ



21/07/2015 - Deferimento da RJ



30/07/2015 - Publicação do deferimento no D.O.



11/08/2015 - Publicação do 1º edital



01/09/2015 - Apresentação de habilitações e divergências



28/09/2015 - Apresentação do plano de recuperação



25/11/2015 - Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O



25/11/2015 - Publicação do 1º edital



09/12/2015 - Prazo para apresentar impugnações ao Juízo



07/01/2016 - Prazo para apresentar objeções ao PRJ



02/03/2018 - Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC



16/04/2018 - 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores



23/04/2018 - 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores



27/07/2018 - Homologação do PRJ



Fim do prazo de recuperação judicial



Meios de Recuperação

O plano de recuperação preconizado pela Lei 11.101/2005 se traduz pelo planejamento sócio, econômico e financeiro da empresa em recuperação, mediante o planejamento de suas operações e a negociação dos débitos com os seus credores, em suma, aborda e discrimina os meios de recuperação, conforme listado abaixo:

- ❖ Novos fornecimentos (fornecedores colaborativos essenciais);
- ❖ Venda do lucro líquido;
- ❖ Prestação de serviços;
- ❖ Venda de participação societária;
- ❖ Venda de bens do ativo imobilizado;
- ❖ A cisão, incorporação, fusão ou transformação da sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos acionistas, nos termos da legislação vigente;
- ❖ O aumento de capital social;
- ❖ O trespasse ou arrendamento de estabelecimento;
- ❖ A dação em pagamento ou novação de dívidas;
- ❖ A constituição de sociedade de credores;
- ❖ Pagamento parcelado e carência do passivo;
- ❖ Valores para reverso.





FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES

CONDIÇÕES DO PLANO								
CLASSE	SUBCLASSE	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	Nº PARCELAS	PERIODICIDADE	JUROS	RECURSOS UTILIZADOS
Classe I - Trabalhista	Aplicável a todos	-	abr/18	abr/19	12	Mensal	3% a.a	Geração de caixa e vendas UPI
Classe III - Quirografários	Pequenos Credores até R\$ 20.000,00	12	abr/19	abr/21	24	Mensal	3% a.a	Geração de caixa e vendas UPI
	Demais Quirografários a partir de R\$ 20.000,01	36	abr/21	abr/27	180	Mensal	3% a.a	Geração de caixa e vendas UPI
Classe IV - ME e EPP	-	-	abr/18	abr/20	24	Mensal	3% a.a	Geração de caixa e vendas UPI
TOTAL								



CUMPRIMENTO DO PLANO

CUMPRIMENTO DO PLANO						ATUALIZADO ATÉ DEZEMBRO/2024			
CLASSE	SUBCLASSE	VALOR RJ	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR ATUALIZADO	PAGO	EM ATRASO	A VENCER	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Classe I - Trabalhista	Aplicável a todos	460.256	abr/18	abr/19	483.697	483.697	-	-	Quitação ocorreu com a liberação dos valores depositados em juízo.
Classe III - Quirografários	Grupo Pequenos Credores até R\$ 20.000,00	86.948	abr/19	abr/21	107.755	35.098	72.658	-	Os pagamentos dos credores elencados nas classes III e IV já deveriam ter iniciado em 04/2018 visto que não há previsão de carência. A Recuperanda informou que aguarda a liberação do restante dos valores oriundos da alienação da UPI, depositado nos autos processuais, para realizar o pagamento destes credores.
	Grupo Demais Quirografários a partir de R\$ 20.000,01	14.607.499	abr/21	abr/27	16.214.031	606.676	3.157.604	12.449.751	
Classe IV - ME e EPP	-	93.734	abr/18	abr/20	110.316	86.522	23.794	-	
TOTAL		15.248.436			16.915.800	1.211.993	3.254.056	12.449.751	

O atraso demonstrado se refere às parcelas de competências posteriores ao prazo bienal de fiscalização da recuperação judicial.



CUMPRIMENTO DO PLANO

Classe I

De dezembro/2019 a novembro/2020 com liberação dos valores depositados em juízo, que somaram R\$ 484.119,54, foram realizados pagamentos e quitação da Classe I – Trabalhista que somaram no **total de R\$ 483.697,34**, gerando diferença de R\$ 422,20 que foi devolvida ao processo.

Classe III e IV

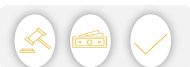
Os pagamentos aos credores da classe III, limitados a R\$ 20 mil, deveriam ter começado em abril de 2019 e terminado em abril de 2021. Já os credores com créditos superiores a R\$ 20 mil deveriam iniciar o recebimento em abril de 2021. Em fevereiro de 2024 e agosto de 2024, foram quitadas as parcelas em atraso junto aos credores Morelli Comércio, Balaska, Coldbras S.A., Transportes Gran Ltda, Banrisul, Silvestrin Frutas, Banco Itaú, Bradesco, Banco Santander, Marcelo Figueiredo Ferzola e Banco do Brasil, conforme alvarás expedidos, **totalizando R\$ 641.773,60**. Porém ainda restam credores que não tiveram seus créditos adimplidos, gerando o saldo em atraso. Salienta-se que ainda consta em **atraso o valor de R\$ 3.230.261,47**

A classe IV deveria ser paga entre abril/2018 e abril/2021, porém apenas em setembro/2023 e agosto/2024 foram adimplidos os créditos em atraso junto a Atelie Ellis, CG Serviços Contábeis, Classe e Estilo lavanderia, Ecotox Análise, L'acqua Tecnologia, Protelog Logística, Susana Garcia do Santos Me, Telsoni Material de telecomunicação, Tetolu Comércio de material elétrico, Transamérica Transportes Ltda, V.M Compagnoni, Valorar Consultoria e Windel Sistemas no **montante de R\$ 86.521,91**. Destaca-se que ainda consta em **atraso o valor de R\$ 23.794,40**.

Anteriormente a Recuperanda informou que aguarda a liberação do restante dos valores oriundos da alienação da UPI, depositado nos autos processuais. A Administração Judicial postulou pela intimação da Recuperanda para apresentar plano de pagamento desses créditos na forma dos termos expostos no PRJ. Em resposta, no evento 202, a Administração Judicial tratou sobre a insuficiência dos depósitos judiciais para fazer frente aos créditos quirografários superiores a R\$ 20.000,00, e ressaltou a ausência de atividade da Recuperanda a viabilizar obtenção de receita para adimplemento regular. Postulou a intimação da empresa para esclarecer sobre o prosseguimento da atividade empresarial e a forma como pretende satisfazer a classe quirografária superior a R\$ 20 mil reais, sob pena de convolação em falência. A Recuperanda se manifestou no evento 210, postulando concessão de prazo para apresentação de plano modificativo. No evento 221 a Administração Judicial se manifestou pelo indeferimento do pedido, e no evento 227 apresentou ao Juízo seu posicionamento no sentido de que devem ser adimplidos, integralmente, os créditos cujos credores indicaram os dados bancários, sendo o saldo depositado no processo suficiente para quitação até a competência de agosto de 2022, com o que será possível o encerramento da recuperação judicial. Os pedidos foram reiterados no evento 261.

Após decisão do Juízo no evento 287, foram expedidos alvarás aos credores que forneceram os dados bancários à Recuperanda. Em razão de divergências de informações bancárias, parte não pode ser adimplida, tendo havido intimação da Recuperanda para esclarecimentos. Após, novos alvarás foram expedidos no evento 444. Aguarda-se finalização das providências de pagamento aos remanescentes.

Esse Administrador Judicial permanece à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Salienta, ainda, que a Administração Judicial preza por repassar as informações acerca da situação da empresa da forma ágil e transparente. Os comprovantes podem ser solicitados através do e-mail divergencias@administradorjudicial.adv.br.



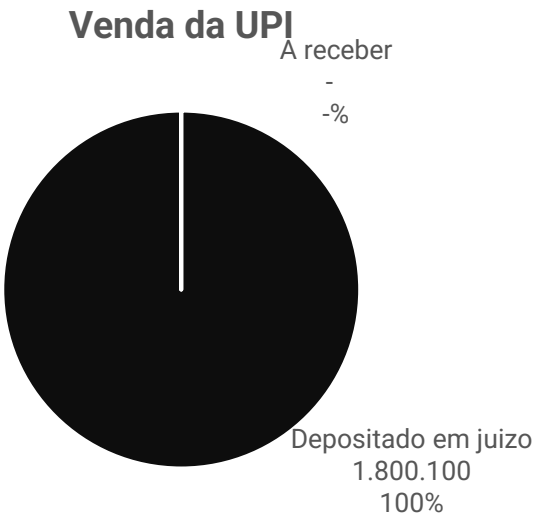
CUMPRIMENTO DO PLANO

A venda da UPI estava prevista no plano de recuperação judicial homologado. Mediante proposta fechada, a alienação ocorreu em 30.11.2018, tendo sido apresentada apenas uma proposta em valor superior ao avaliado, pela empresa Pertê Distribuidora de Alimentos Ltda. Em razão da crise da Covid-19, a compradora teve o pedido de suspensão do pagamento concedido em abril/2020 e os depósitos foram retomados em 20/10/2020.

Em novembro de 2019, foi liberado parte do valor depositado em Juízo, na ordem de R\$ 398.913,01 e a partir de dezembro foram realizados os pagamentos para alguns credores trabalhistas, no total de R\$ 364.586,26; em janeiro de 2020 no montante de R\$ 10.525,00; no mês de março de 2020 no valor de R\$ 20.794,16; e em setembro de 2020 no valor de R\$ 2.585,39. No mês de novembro de 2020 foi liberado o valor de R\$ 85.206,53 e realizados pagamentos remanescentes no mesmo valor, quitando todos os saldos pendentes da Classe I.

RESUMO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS					
Data	Valores	Objeto de prestação de contas	Aguarda prestação de contas	Diferenças Justificadas	TOTAL
17/12/2018	450.025	-	450.025	-	450.025
07/01/2019	45.003	-	45.003	-	45.003
21/01/2019	45.003	-	45.003	-	45.003
20/02/2019	45.003	-	45.003	-	45.003
20/03/2019	45.003	-	45.003	-	45.003
22/04/2019	45.003	-	45.003	-	45.003
20/05/2019	45.003	-	45.003	-	45.003
19/06/2019	45.003	-	45.003	-	45.003
23/07/2019	45.003	-	45.003	-	45.003
20/08/2019	45.003	-	45.003	-	45.003
23/09/2019	45.003	-	45.003	-	45.003
22/10/2019	45.003	-	45.003	-	45.003
20/11/2019	45.003	-	45.003	-	45.003
20/12/2019	45.003	-	45.003	-	45.003
15/01/2020	45.003	-	45.003	-	45.003
20/02/2020	45.003	-	45.003	-	45.003
20/03/2020	45.003	-	45.003	-	45.003
20/10/2020	45.003	-	45.003	-	45.003
19/11/2020	45.003	-	45.003	-	45.003
17/12/2020	45.003	-	45.003	-	45.003
19/01/2021	45.003	-	45.003	-	45.003
18/02/2021	45.003	-	45.003	-	45.003
18/03/2021	45.003	-	45.003	-	45.003
15/04/2021	45.003	-	45.003	-	45.003
19/05/2021	45.003	-	45.003	-	45.003
20/06/2021	45.003	-	45.003	-	45.003
16/07/2021	45.003	-	45.003	-	45.003
13/08/2021	45.003	-	45.003	-	45.003
17/09/2021	45.003	-	45.003	-	45.003
20/10/2021	45.003	-	45.003	-	45.003
22/11/2021	45.003	-	45.003	-	45.003
TOTAL	1.800.100	-	1.800.100	-	1.800.100

VENDA UPI	
Valor total arrematado	1.800.100
Valor total depositado em juízo	1.800.100
Saldo a receber	-



PRESTAÇÕES DE CONTAS - VENDA UPI			
Data	Valor liberado	Valor Utilizado	Saldo
dez/19	-	-	34.327
jan/20	-	10.525	23.802
mar/20	-	20.794	3.008
set/20	-	2.585	422
nov/20	85.207	85.207	-
VALOR PARA APRESENTAR DESTINAÇÃO			



ANEXOS

1

Abertura do cumprimento do plano

CLASSE III			
CREDOR	PAGO	EM ATRASO	A VENCER
ALFONSO ALLENDES CAVALLERA	R\$ -	R\$ -	R\$ 214.551,99
AUSTRALIS MAR S.A.	R\$ -	R\$ -	R\$ 104.194,33
BALASKA EQUIPE IND. E COM. LTDA.	R\$ 2.416,59	R\$ 230,19	R\$ -
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 272.957,40	R\$ 459.272,28	R\$ 2.313.265,86
BANCO SAFRA	R\$ -	R\$ -	R\$ 230.617,68
BANCO SANTANDER	R\$ 85.515,98	R\$ 137.866,93	R\$ 730.753,34
BANRISUL	R\$ 2.900,67	R\$ 4.676,38	R\$ 24.786,84
BRADESCO	R\$ 37.673,21	R\$ 60.735,89	R\$ 321.926,06
CERTEL - COOPERATIVA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO TEUTÔNIA	R\$ 581,36	R\$ 55,38	R\$ -
CIC CÂMARA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO TEUTÔNIA	R\$ 1.160,81	R\$ 110,57	R\$ -
CIGAM SOFTWARE CORPORATIVO S.A.	R\$ -	R\$ 2.559,09	R\$ -
COLDBRAS S.A.	R\$ 1.637,46	R\$ 155,98	R\$ -
COM TATO COM. PRODUTOS LIMPEZA LTDA.	R\$ -	R\$ 1.294,65	R\$ -
COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA TEUTÔNIA	R\$ 8.472,55	R\$ 807,04	R\$ -
CULTIVOS YADRAN S.A.	R\$ -	R\$ 93.745,02	R\$ 489.326,14
CYCLOP DO BRASIL EMBALAGENS S.A.	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.671,92
FILTROBOM COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.	R\$ 379,50	R\$ 11,00	R\$ -
FINIMP - BANCO DO BRASIL	R\$ -	R\$ 119.364,47	R\$ 623.053,42
ISOTERM IND. COM DE EMBALAGENS LTDA.	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.877,41
ITAÚ	R\$ 35.595,00	R\$ 59.891,40	R\$ 301.661,39
KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ 94.237,02
LABORATÓRIO ALAC LTDA.	R\$ 757,86	R\$ 72,19	R\$ -
LASSEN E SILVA CONTABILIDADE LTDA.	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.132,52
LISBRAS LISTAS BRASIL LTDA.	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.982,07
MARCELO FIGUEIREDO FERZOLA	R\$ 162.068,00	R\$ 261.282,34	R\$ 1.384.907,56
MARCEP CORRETAGEM DE SEGUROS S/A.	R\$ -	R\$ 3.230,16	R\$ -
MARCOMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	R\$ -	R\$ -	R\$ 46.753,27
MARES DE CHILE LIMITADA	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.580.378,32
MARINE FOOD CHILE LIMITADA	R\$ -	R\$ -	R\$ 428.113,59
MEDEIROS E BELATTO TRANSPORTES LTDA.	R\$ -	R\$ 13.822,05	R\$ -
MORELLI COM MAT. CONSTRUÇÃO LTDA.	R\$ 693,33	R\$ 43,63	R\$ -
POSTO NATIVUS LTDA.	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.226,61
PRODUCTOS DEL MAR VESTISQUEROS S.A.	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.939.720,22
RIACHO PESCADOS COM DE ALIMENTOS LTDA.	R\$ -	R\$ -	R\$ 666.339,05
SALMONES FRIOSUR S/A.	R\$ -	R\$ 92.819,63	R\$ 484.495,83
SILVESTRIN FRUTAS LTDA.	R\$ 9.965,78	R\$ 16.066,62	R\$ 85.159,87
SOCIEDAD COMERCIAL PURE NATURE SPA	R\$ -	R\$ -	R\$ 221.284,89
SUPERMERCADO E L W JANGADA LTDA.	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.583,01
SUPERMERCADO MARANHÃO LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.255,74
TRANSPORTES DON ALFONSO	R\$ -	R\$ -	R\$ 90.740,34
TRANSPORTES GRAN LTDA.	R\$ 18.998,10	R\$ 1.809,66	R\$ -
TRUSAL S.A.	R\$ -	R\$ -	R\$ 670.155,04
TOTAL			

CLASSE IV			
CREDOR	PAGO	EM ATRASO	A VENCER
AGÊNCIA BPRO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. ME	R\$ -	R\$ 1.991,84	R\$ -
ATELIE ELLIS R.T. PERUZZO LTDA. EPP	R\$ 1.831,39	R\$ -	R\$ -
B PRO COMUNICAÇÃO INTEGRADA ME.	R\$ 7.524,73	R\$ -	R\$ -
BIG SUPRI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS EPP.	R\$ -	R\$ -	R\$ 872,04
CENCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP	R\$ -	R\$ 363,07	R\$ -
CG SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA. EPP	R\$ 7.750,03	R\$ -	R\$ -
CLASSE E ESTILO LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA . ME	R\$ 559,26	R\$ -	R\$ -
DISTRIBUIDORA DE PESCADOS E CARNES FARIAS LTDA. EPP	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.447,62
ECOTOX ANÁLISE E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. EPP	R\$ 1.383,22	R\$ -	R\$ -
IVANOR FUNKE E CIA LTDA. ME	R\$ -	R\$ 1.991,84	R\$ -
JP DOS SANTOS ME.	R\$ -	R\$ 4.702,25	R\$ -
L'ACQUA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. ME	R\$ 901,13	R\$ -	R\$ -
NATIVUS SERVIÇOS E CONVENIÊNCIAS LTDA. ME	R\$ -	R\$ -	R\$ 127,47
PROTELOG LOGÍSTICA LTDA. ME	R\$ 7.942,47	R\$ -	R\$ -
SPECIAL EMPORIO GOURMET LTDA. EPP	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.189,82

SS OFICINA DE MOTORES LTDA. ME	R\$ -	R\$ -	R\$ 900,87
SUSANA GARCIA DOS SANTOS ME.	R\$ 3.754,62	R\$ -	R\$ -
TELSONI MATERIAL DE TELECOMUNICAÇÃO E ELÉTRICO LTDA. EPP	R\$ 1.503,01	R\$ -	R\$ -
TEUTOLUZ COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA. EPP	R\$ 508,15	R\$ -	R\$ -
TI SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME	R\$ -	R\$ -	R\$ 293,48
TRANS AMÉRICA TRANSPORTES LTDA. ME	R\$ 36.074,47	R\$ -	R\$ -
UNIÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. EPP	R\$ -	R\$ 531,16	R\$ -
V.M COMPAGNONI TRANSPORTES EPP	R\$ 13.813,42	R\$ -	R\$ -
VALORAR CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI ME.	R\$ 2.489,80	R\$ -	R\$ -
VERDE VIDA SAÚDE AMBIENTAL LTDA. EPP	R\$ -	R\$ -	R\$ 412,75
WINDEL SISTEMAS LTDA. EPP	R\$ 486,21	R\$ -	
TOTAL			